

Correio do Povo

5/7/1967 Notação: caixa 6

Bom

SRS. COMERCIANTES E INDUSTRIAIS, UM ANUNCIO NESTE JORNAL LHE TRARÁ LUCROS E ECONOMIA.

CORREIO DO POVO

PORTE PAGO
de acordo com a tarifa em vigor. Guarulhense! coopere com a cultura de nossa Terra lendo e divulgando este Semanário

BI-SEMANARIO INDEPENDENTE DEDICADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E COMARCA DE GUARULHOS
Redação: Rua D. Pedro II, 161 — Tel.: 49-1187 — S/ 10 — Guarulhos
Diretor Proprietário: Miguel Parente Redator Humberto Squillaci

ANO XXXIII

Reg. no D.N.I.

GUARULHOS, 5 DE JULHO DE 1967

Filiado à A.P.I.

N.º 1.637

Da Câmara Municipal de Guarulhos Falando Rasgado

CRISTO OLHA POR ISTO!

Observador

Muito embora a pauta da Ordem do Dia da Casa das Leis carecesse de maior importância e dada a nossa disponibilidade na quarta-feira última, que por sinal de noite convidativa e própria a desopilação do figado, lá estivemos acompanhando "pari-passu" o desenvolvimento dos trabalhos legislativos certos de que alguma coisa lucrávamos desde que os representantes do povo lá estavam para promover o bem geral do município, conforme reza a cartilha, lá deles.

Engano lido e cego como diria Camões, pois que, do que assistimos só nos causou desaponto ante o papagaial sem sexo nem nexo de alguns dos homens que, por nossa própria culpa, lá os colocamos.

Já na sessão passada tais foram as barbaragens e barbaridades cometidas naquele cenáculo que deveria ser de circunspecção (mas que na realidade é de circunfusão) e respeito mútuo que, confessamos, não quisemos comentar, falando rasgado, para não desprimorar mais ainda o já abalado conceito de que goza a nossa edilidade na atual fase que está atravessando e que, a pior de quantas legislaturas se su-

cederam num ciclo relativamente longo de anos que representam a vida histórica e legislativa deste glorioso município, cujo passado está alicerçado no bem que homens de fibra e de responsabilidade traçaram e legaram à posteridade.

Assim foi a sessão do dia 29 tumultuada pelo Vereador Celeste, Gregório, Allan Cassiano e outros vereadores que fizeram um carnaval em torno de um verba referido, pedida.

Limitamo-nos, pois, a um comentário lacônico no qual procuramos satirizar em rápidas pinceladas, a peça encenada no típico caso do projeto de lei tão simples e rotineiro, como seja aquele que se refere à certa verba de 2.700.000,00, dois bilhões e setecentos mil cruzeros novos que o Sr. Prefeito pediu fosse-lhe concedido.

E isso então foi um Deus nos acuda, bombardeamento de todo lado, ocasionando desespero mesmo em alguns elementos que viram naquilo um verdadeiro circo de cavalinho. Ora meus amigos a Câmara é uma casa de leis e para tanto se o Sr. Prefeito pede uma verba para ser empregado em benefício público, os vereadores de-

pois de analisar a matéria, não deve fazer carnaval se for justo aprova-se, e se não for recusa-a. Não é preciso fazer-se cavalo de batalha para aprová-lo ou desaprová-lo.

Se fossemos dizer o que sentiamos, falar rasgado naquela ocasião, não tenham dúvida que o pau comia com vontade e para não melindrar mais a já melindrada situação de descrença do público para com os nossos legisladores, foi que ficamos só com o que foi dito naqueles termos suaves.

Mas infelizmente parece não haver mais remédio porque ao em vez dos nossos legisladores se aprimorarem, cada vez mais se aprofundam no que o vulgo chama de palhaçada e o exemplo desta última sessão aí está bem latente e perene de proaismo.

Aqui um parêntese. É bem verdade que entre eles há os que esta crítica não atinge e valha-nos Deus registrar o fato porque afinal de contas nem tudo estará perdido: temos, felizmente, homens de comprovada tarimba e capacidade que são uma espécie de freio à desenfreada demagogia de outros cuja única preocupação é so-

bressar-se muito embora o que digam dê por paus e por pedras.

E estes, pensam eles, que com esse seu arrôjo de palavreado desmagógico e ininteligível obterão as boas graças do povo e acreditam serem os tais que de fato trabalham pela coletividade.

Enganam-se redondamente; o povo, hoje, graças a Deus, sabe ajulzar, avaliar o valor dos seus homens públicos, sabe distinguir o joio do trigo e com sabedoria colocá-los nos devidos termos.

Muitos entre os nossos há que agindo auto-ditadamente nem sequer se dão ao trabalho de ler o Estatuto básico da nossa Casa das Leis que promana diretrizes aos trabalhos legislativos, daí o dar o que se deu nesta última sessão em que se levantando uma questão de ordem para saber-se se podia ou não ser transferido projeto em adiada discussão, tal

emaranhado da questão surgiu que nós outros não ficamos sabendo o que regimentalmente de fato existe sobre o caso que foi resolvido "ex-comodo" pela Mesa periclitante no seu modo de agir inseguramente.

O fato causou protesto e este gerou confusão, lamentavelmente evocado sem as estribelas da lei o que deu motivo ao encerramento "ex abrupto" com o classico pretexto — "está suspensa a sessão" — e ipso facto relegado a "assunto vencido" que, como tal não se admite mais conjecturas.

Vencida a "dificuldade" e após "tenere lupum auribus" o resto foi fácil.

Efeito de que? perguntarão. Completo desconhecimento de quem levantou a questão de ordem mal encaminhada.

E pensar-se que há ainda "legisladores" guarulhenses que sonham em serem Prefeitos ou Deputados, ou reeleito, novamente?...

1.a VARA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE URBANO RODRIGUES XAVIER, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, EXPEDIDA NOS AUTOS DA NOTIFICAÇÃO REQUERIDA, POR CIVITAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BONS NEGÓCIOS CONTRA O MESMO.

O DOUTOR FLAVIO CLETO GIOVANNI TROMBETTI, JUIZ DA DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício se processam os regulares termos de uma Notificação Judicial, requerida por CIVITAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DOS BONS NEGÓCIOS, com sede na Capital, à Rua São Bento, número 380, 8.º andar, contra URBANO RODRIGUES XAVIER e sua mulher, brasileiros, lavradores, residentes à Rua Particular, lote número 1 (um), em "Jardim D'Agostinho", bairro de Gopouva, nesta Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação satisficam o pagamento de 28 (vinte e oito) prestações mensais, no valor de Cr\$ 10.260 deis mil duzentos e sessenta cruzeiros), ou NCr\$ 10,26 (deis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), cada uma, ou seja, no total de NCr\$ 287,28 (duzentos e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte e oito centavos) vencidas de outubro de 1964 a janeiro de 1967, débito referente ao compromisso particular de venda e compra, datado de 10 de outubro de 1963, de um imóvel, designado como lote número 1 (um), da Quadra "A" do "Jardim D'Agostinho", situado na Estação de Gopouva, no Município e Comarca de Guarulhos, medindo 6,00 metros de frente para o balão de retorno da Rua Particular, aberta a partir da Alameda Tibagy, por 19,00 metros da frente aos fundos, tendo nos fundos, também, 6,00 metros e encerrando a área de 114,00 metros quadrados. Confronta do lado direito com o lote número 2 (dois), pelos fundos com lote número 21 (vinte e um) e do lado esquerdo com quem de direito. O Compromissário Comprador Urbano Rodrigues Xavier e sua mulher infringiram as obrigações assumidas no contrato, incidindo, assim, em mora, ex-vi do disposto no art. 960 do Código Civil e dando motivo a rescisão contratual, nos termos do art. 1092 § único do Código Civil, decorridos os trinta dias após a sua constituição em mora. A petição inicial está subscrita pelo Dr. Alaôr de Lima, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob número 4406 e com escritório na Capital, à Rua Riachuelo, número 44, 6.º andar. — E conforme declara a requerente, encontrando-se o réu e sua mulher em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, para que os mesmos satisficam o pagamento de seu débito, nos escritórios da requerente, à Rua São Bento, número 370, 8.º andar, na Capital, ou façam o competente depósito judicial, dentro do prazo referido, sob pena de ser proposta contra os notificandos a competente ação para rescisão do citado compromisso de compra e venda. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 23 de junho de 1967. — Eu Tomiachi Zaima, Escrevente Autorizado, subscrevi.

Flavio Cleto Giovanni Trombetti
O JUIZ DE DIREITO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM FAZ SABER que EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A., permissionária de linha de auto-ônibus entre São Paulo Pça. Clóvis Bevilacqua e Cumbica, via Guarulhos, solicitou autorização para modificar horários, como segue:

PARTIDAS DE GUARULHOS:

Das 3,40 às 00,00 horas, de 5 em 5 minutos;

PARTIDAS DE SÃO PAULO:

Das 4,40 às 00,50 horas de 5 em 5 minutos;

HORÁRIOS PARCIAIS ENTRE SÃO PAULO (PENHA) E GUARULHOS:

PARTIDAS DE GUARULHOS

Das 4,30 às 23,00 horas, de 10 em 10 minutos;

PARTIDAS DE S. PAULO (PENHA)

Das 5,00 às 23,00 horas, de 10 em 10 minutos;

HORÁRIOS PARCIAIS ENTRE GUARULHOS (TABOÃO) E SÃO PAULO:

PARTIDAS DE GUARULHOS (TABOÃO)

DIAS ÚTEIS:

às 5,00 — 6,00 — 7,00 horas;

PARTIDAS DE SÃO PAULO — DIAS ÚTEIS:

às 18,00 — 19,00 horas.

NOTA: — Nos horários de ida, com partidas de São Paulo às 6,40 e 6,50 horas, o itinerário será prolongado até Cumbica; as partidas de Cumbica serão às 16,30 e 16,40 horas.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (AV

do Estado, 777 — 4.º andar São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido acima.

DVR, 26 de Junho de 1967

Eng.º Luiz Antonio Leite Ribeiro
CHEFE DO STR.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A., permissionária de linha de auto-ônibus entre Guarulhos e São Paulo (pela Rodovia Presidente Dutra), solicitou autorização para modificar horários, como segue:

PARTIDAS DE GUARULHOS — DIAS ÚTEIS:

Das 4,25 às 20,0z horas, de 15 em 15 minutos;

Das 20,00 às 23,10 horas, de 20 em 20 minutos.

PARTIDAS DE GUARULHOS — AOS DOMINGOS E FERIADOS:

Das 5,00 às 23,10 horas, de 15 em 15 minutos;

PARTIDAS DE SÃO PAULO — DIAS ÚTEIS:

Das 5,25 às 21,00 horas, de 15 em 15 minutos;

Das 21,00 à 00,00 hora, de 20 em 20 minutos.

PARTIDAS DE SÃO PAULO — AOS DOMINGOS E FERIADOS:

Das 5,50 à 00,00 hora, de 15 em 15 minutos.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado, 777 — 4.º andar São Paulo), sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido acima.

DVR, 26 de Junho de 1967

Eng.º Luiz Antonio Leite Ribeiro
CHEFE DO STR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SECRETARIA GERAL

ARQUIVO E PROTOCOLO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES,

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 120/67 — SG

A SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos efeitos legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DIA 19-6-1967

DESPACHOS

P. 1859/67 — Justiça do Trabalho — Junta de Conc. e Julgamento de Guarulhos — À Secção Pessoal para anotação. Em seguida archive-se.

P. 2429/67 — Silvio de Almeida Lima — À Secção do Pessoal para as devidas anotações, em seguida archive-se.

DIA 27-6-1967

P. 571/67 — Casa da Divina Providência — «Madre Tereza Michel» — Deferido.

P. 943/67 — João Soares Rocha — Arquite-se.

P. 0374/67 — Manoel de Souza — Providenciado, archive-se.

P. 1181/64 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 1183/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 1251/67 — Alfredo Jorge Zanette — Aguarde oportunidade, archive-se.

P. 1623/67 — Matsuo Nishick e outros — Tendo em vista informação e despacho de fls. 5 verso, archive-se.

P. 1107/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S. G., oficie-se.

P. 2338/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — À S. G., oficie-se.

P. 2424/65 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 2551/66 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 2930/66 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 2951/63 — Antonio Lopes Baltazar e outros — Arquite-se.

P. 3035/67 — Edith Manso da Silva — Indeferido à vista do parecer da D. F.

P. 3164/67 — Josefa Maria de Miranda — Indeferido à vista das informações.

P. 3176/64 — José Francisconi e outros — Providenciado. Arquite-se.

P. 3204/67 — José Francisco Ribeiro — Autorizo a título precário.

P. 3235/67 — Israel dos Santos — Autorizo empenho e pagamento, em havendo saldo disponível.

P. 3551/67 — Agustin Perez e outros — O assunto é de alçada da Delegacia de Po-

licia, providencie-se ofício capeando o abaixo assinado, remetendo àquela repartição.

P. 3297/67 — Vitório Felismono de Araújo — Autorizo à título precário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

P. 3298/67 — Roberto Paolini Elias — Autorizo, à título precário.

P. 3300/67 — Elci Alves Ribeiro — Autorizo à título precário.

P. 3301/67 — Artur Hutter — Autorizo à título precário.

P. 3302/67 — Oswaldo de Souza Barbosa — Autorizo à título precário.

P. 3307/67 — Aparecido Nunes — Autorizo à título precário.

P. 3308/67 — Marlene Campello Nunes — Autorizo à título precário.

P. 3311/67 — Irma Batista Pálicio — Autorizo à título precário.

P. 3312/67 — Zulmira Venditti — Autorizo à título precário.

P. 3315/67 — João Justino Alves — Autorizo à título precário.

P. 3316/67 — Argemiro Rodrigues Duarte — Autorizo à título precário.

P. 3328/67 — José Puga Moreno — Autorizo à título precário.

P. 3286/67 — Lucas dos Santos Corrêa — Autorizo à título precário.

P. 3332/67 — Lucivaldo Vieira Dodo — Autorizo, à título precário.

P. 3333/67 — Arlindo Eduardo — Autorizo à título precário.

PP. 3338/67 — Matheus Carbajo Zonari — Autorizo à título precário.

P. 3339/67 — Juan Augustin Moro Sanchez — Autorizo à título precário.

P. 3344/67 — Alvaro Carbajo Zonari — Autorizo à título precário.

P. 3345/67 — Lázaro Albano Pinheiro — Autorizo à título precário.

P. 3349/67 — Anselmo Capelini — Autorizo à título precário.

P. 3351/67 — Manoel Alvares Galvão — Autorizo à título precário.

P. 3352/67 — Deomar Alves — Autorizo a devolução.

P. 3357/67 — Idalécio Alves — Autorizo à título precário.

P. 3359/67 — Rosa Rodrigues da Silva — Autorizo à título precário.

P. 3361/67 — Alcides Waldemar Garcia Fileraz — Autorizo à título precário.

P. 3362/67 — Amaro Basílio de Araújo — Autorizo à título precário.

P. 3365/67 — Pedro Almeida Pina — Autorizo à título precário.

P. 3369/67 — Silvio Frutuoso — Autorizo à título precário.

P. 3372/67 — José Geraldo dos Santos — Autorizo à título precário.

P. 3375/67 — Pedro Roger — Autorizo à título precário.

P. 3390/67 — Antonio Albino Rosa — Autorizo à título precário.

P. 3399/67 — Agenor do Carmo — Autorizo à título precário.

P. 3400/67 — Maria Aparecida do Carmo — Autorizo à título precário.

P. 3401/67 — Pedro Silveira de Almeida — Autorizo à título precário.

P. 3402/67 — Maria de Lourdes Galvão — Autorizo à título precário.

P. 3410/67 — Guilherme Gues Amorim — Deferido.

P. 3423/67 — José Ferreira da Rocha — Autorizo à título precário.

P. 3424/67 — Teodomiro Pereira — Autorizo à título precário.

P. 3425/67 — Jorge Gonçalves — Autorizo à título precário.

P. 3432/67 — Bonifácio Antonio dos Santos — Deferido nos termos do parecer supra.

P. 3447/67 — Ambrozio Alves Pugas — Autorizo à título precário.

P. 3453/67 — Afonso Alves de Lima — Autorizo à título precário.

P. 3458/67 — Luiz Carlos dos Santos Corrêa — Autorizo à título precário.

P. 3478/67 — Maximiano Alves Ferreira — Autorizo o parcelamento em seus (6) cotas mensais.

P. 3481/67 — Conceição Sanches Cabreira — Deferido à título precário.

P. 3483/67 — Frederico Montilha Rodrigues — Autorizo à título precário.

P. 3537/67 — Secção de Higiene e Saúde Pública — Autorizo.

P. 3538/67 — Secção de Higiene e Saúde Pública — Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

P. 4007/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 4746/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 4889/66 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 5214/67 — Maria Tavares Siqueira — Arquite-se.

P. 5307/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — Arquite-se.

P. 5486/67 — Sociedade Amigos dos Bairros Jardins «Paraventi» e Pinhal.

P. 6093/66 — Câmara Municipal de Guarulhos — Informe a C. M., que de acôrdo com a informação da DOV, não se justifica iluminação pública, naquela via pública, visto existir somente uma residência.

P. 6325/67 — Oswaldo Petrilli — Providenciado, archive-se.

LEIS

Lei n.º 1283 de 23 de junho de 1967, dispondo sobre reconhecimento de utilidade pública.

Lei n.º 1284 de 26 de junho de 1967, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar na importância de NCr\$ 2.000,00.

PORTARIAS

Portaria de 23 de junho de 1967 admitindo o Dr. Jorge Singh nas funções de «dentista» ref. 38.

Guarulhos, 28 de junho de 1967

Dulce Macedo Eyherabide
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL

SERVIÇO E COMUNICAÇÕES,
ARQUIVO E PROTOCOLO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 121/67 — SG

A SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS

DIA 3-3-967

Proc. 975/67 — Delegacia de Polícia de Guarulhos — À D. F. Tendo em vista a re-

apresentação do sr. Delegado de Polícia, deverá ser CASSADA a licença de funcionamento.

DIA 26-6-1967

Proc. 0332/67 — INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — À Secretaria Geral. — Com referência aos ofícios ns. 1.355/67 e 1.366/67, da Câmara Municipal, que comunica rejeição aos projetos de lei ns. 45/67 e 47/67. CIENTE. — Autógrafo n.º 46/67 — Projeto de lei n.º 44/67 — Considerando: a) — que o Governo Municipal é constituído pela Câmara e pelo Prefeito, órgãos independentes e harmônicos entre si, nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica; b) — que, dentro dessa independência e harmonia, é da competência provativa do Prefeito «prover os cargos públicos», também nos exatos termos do artigo 25, IX, da citada lei, o Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, IV, da Lei n.º 9.205, de 28 de dezembro de 1965, por considera ilegal a restrição, in fine «ad referendum da Câmara Municipal» — VETA o artigo 11 (décimo primeiro), do venerando Autógrafo n.º 46/67 do Projeto de Lei n.º 44/67, da Egrégia Câmara Municipal de Guarulhos, determinando à Secretaria Geral que redija a formalização do presente VETO, para que produza os devidos efeitos legais. — Autógrafo n.º 48/67 — Projeto de Lei n.º 46/67 — Considerando: a) — que a propositura deste Executivo, encaminhada à Egrégia Câmara Municipal pelo ofício 391/67, foi aprovada com as emendas constantes do v. Autógrafo n.º 48/67, relativo ao Projeto de Lei n.º 46/67; b) — que, entre essas emendas, figura a que foi aposta ao Parágrafo único do Artigo 6.º (sexto), que erigiu e promoveu em «Divisão» a atual «Secretaria Executiva» da Procur. Judicial; a) — que, tecnicamente a atual «Secretaria Executiva» não tem nem condições e nem necessidade em se desdobrar em agrupamento de «seções» que caracterizariam a existência e funcionamento de «divisão»; d) — que essa promoção, portanto, importará, necessariamente, no desdobramento do órgão, com a criação de novos cargos, de forma a «criar e aumentar a despesa pública»; e) — que, no caso da emenda em aprêgo, a respectiva iniciativa é de competência do Poder Executivo e sequer poderia ser objeto de deliberação da Egrégia Câmara Municipal; — O Prefeito Municipal de Guarulhos, no exercício da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo 25, IV, da Lei Orgânica dos Municípios, VETA o referido parágrafo único 6.º (sexto) do v. Autógrafo n.º 48/67, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, infringindo, como infringe, o artigo 67 da Constituição Federal e seu parágrafo primeiro, bem como o artigo 21 e seu parágrafo primeiro da Lei Orgânica dos Municípios, determinando à Secretaria Geral que formalize o presente veto a fim de que produza os seus regulares efeitos de direito.

DIA 27-6-1967

Proc. 3214/67 — Delegacia de Polícia de Guarulhos — Promulgue-se.

Proc. 3551/67 — Agustin Perez e outros — O assunto é de alçada da Delegacia de Polícia, providencie-se ofício capeando-o abaixo assinado, remetendo àquela repartição.

DIA 28-6-1967

Proc. 0290/67 — Secretaria Geral — Considerando-se que o Governo do Estado não decretou ponto facultativo, nada justifica a concessão por parte do Município.

Guarulhos, 29 de junho de 1967

Dulce Macedo Eyherabide
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL**SERVIÇO E COMUNICAÇÕES,
ARQUIVO E PROTOCOLO****DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

N.º 122/67 — SG

A SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS**DIA 27-6-1967**

Proc. 3407/67 — Construtora Gomes Lourenço S/A. — Autorizo a devolução.

DIA 28-6-1967

Proc. 3513/67 — Iãmara Municipal de Guarulhos — Promulgue-se.

DIA 29-6-1967

Proc. 2001/63 — José Jacinto Siuva — Indeferido.

Proc. 4958/66 — Guarulhos Engenharia e Comércio GECEL — À S. G., expeça-se o atestado requerido.

Proc. 5345/66 — Américo Bosquetti — Arquite-se.

Proc. 7256/66 — Gofredo Davighi — Indeferido, à vista do parecer da D. O. V.

Proc. 997/67 — São Paulo Light S/A. — Autorizo empenho e pagamento.

Proc. 3058/67 — José Fortunato da Silva — Deferido, à vista da informação da S. P.

Proc. 3450/67 — Pôsto de Puericultura de Vila Galvão — Autorizo empenho e pagamento.

Proc. 3545/67 — João Moraes Pedroso — Deferido.

Proc. 3207/67 — Wilsia Franco Matos da Silva — Promulgue-se.

Proc. 3638/67 — Câmara Municipal de Guarulhos — Promulgue-se.

LEIS**DIA 28-6-1967**

N.º 1.285, Dispondo sobre abertura de um crédito especial de NCr\$ 1.000,00, como auxílio à Delegacia de Polícia local, para instalação do Serviço de Rádio Patrulha do Município.

DIA 30-6-1967

N.º 1.286 — Dispondo sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

N.º 1.287 — Criando o Serviço Autônomo de Água e Esgôto e dando outras providências.

Guarulhos, 30 de junho de 1967

Dulce Macedo Eyherabide
Secretário Geral

DIRETORIA DA FAZENDA**RELAÇÃO N.º 001/67****PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DA FAZENDA PARA «PUBLIQUE-SE DESPACHO»****DIO 10-5-1967**

Proc. 2277/67 — Júlio de Andrade Maia — Indeferido.

Proc. 2259/67 — Otávio Colleti — Indeferido.

Proc. 2276/67 — Ernani da Silveira Gusmão — Indeferido.

Proc. 2275/67 — José Olympio Ferreira Maia — Indeferido.

DIA 11-5-1967

Proc. 1629/67 — Enir Engenharia Ltda. — Indeferido.

Proc. 2119/67 — Nelson Broto — Indeferido.

Proc. 2270/67 — Thoyokj Nakamura — Indeferido.

DIA 19-6-1967

Proc. 3124/67 — Alberto Casadei — Deferido, nos termos da Secção da Receita.

Guarulhos, 29 de junho de 1967

Waldomiro Abbud Zanardi

Diretor da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS — necessita de elementos com idade entre 18 e 46 anos, para as seguintes funções:

Calceteiro
Carpinteiro
Encanador
Motorista
Pedreiro
Tratorista
Trabalhador Braçal

Dirigir-se à Seção do Pessoal da Prefeitura, à Praça Presidente Getúlio Vargas, 175, 1.º andar, das 12 às 16 horas.

Apresentar-se no departamento pessoal munido dos seguintes documentos:

Carteira Profissional
Certificado de Reservista
Título de Eleitor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
SERVIÇOS DE TRÁFEGO**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A., permissionária de linha de auto-ônibus entre Guarulhos (Parque São Luiz) e São Paulo (Av. da Luz), solicitou autorização para modificar seus horários, como segue:

PARTIDAS DE GUARULHOS (PARQUE S. LUIZ):

Das 4,50 às 21,30 horas, de 50 em 50 minutos;

PARTIDAS DE SAO PAULO (AV. DA LUZ):

Das 5,40 às 22,45 horas, de 50 em 50 minutos;

Durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Av. do Estado 777 — 4.º andar — São Paulo) Suvestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido acima.

DVR, 27 de Junho de 1967

Eng.º Luiz Antonio Leite Ribeiro
CHEFE DO STR.

EDITAIS de PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

JUVENIL BARBOSA DE FREITAS e D. DALVA BARBOSA DE FREITAS. Ele nascido neste distrito, a 27 de julho de 1944, profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Plínio Barbosa de Freitas e de D. Jandira Barbosa de Freitas. Ela nascida neste distrito, a 27 de maio de 1951, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião Barbosa de Freitas e de D. Tereza Barbosa da Conceição. G. 28-6-1967.

JOAO LEONEL BARBOSA e D. MARIA APARECIDA FELIX. Ele nascido em Nazaré Paulista, São Paulo, a 17 de abril de 1943, profissão polidor, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Alves Barbosa e de D. Maria Rodrigues dos Santos. Ela nascida em Palmerim, (Pernambuco), a 13 de junho de 1943, profissão indústria, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Balbino Felix e de D. Maria Gomes Felix. G. 28-6-1967.

JOSE PEDRO IRMAO e D. ANGELINA ETELVINA DE GOIS. Ele nascido em Altinho, (Pernambuco), a 23 de fevereiro de 1938, profissão indústria, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro Manoel de Azevedo e de D. Maria Francisca da Conceição. Ela nascida em Caruaru, (Pernambuco), a 23 de dezembro de 1937, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Napoleão de Góis e de D. Etelvina Maria de Jesus. G. 28-6-1967.

APARECIDO JOSÉ DIAS e D. ROZA KUNIE ISHIKIRIYAMA. Ele nascido em Lupércio, São Paulo, a 27 de janeiro de 1946, profissão prestista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Dias e de D. Waldomira Rosa Lima. Ela nascida em Garça, São Paulo, a 1.º de março de 1946, profissão escriturária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Kinzaku Ishikiryama e de D. Susuku Ishikiryama. G. 28-6-1967.

LAZARO APARECIDO DE ARAUJO e D. MARIA DE LOURDES SEGANTINI. Ele nascido em Rifaina, São Paulo, a 26 de maio de 1941, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Clemente Martins de Araujo e de D. Candida Floriano de Araujo. Ela nascida em Nova Aliança, São Paulo, a 23 de janeiro de 1949, profissão prendas domésticas, domiciliada e residente neste distrito, filha de Bruno Segantini e de D. Mercedes Agüero Segantini. G. 28-6-1967.

JOSE MOUSINHO e D. JUPECY DE OLIVEIRA GONÇALVES. Ele nascido em Nova Cruz, (Rio Grande do Norte), a 10 de março de 1946, profissão tapeceiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Jorge Mousinho e de D. Geraldina Angela Mousinho. Ela nascida em São Paulo, a 16 de maio de 1940, profissão prendas domésticas, estado civil viúva, domiciliada e residente neste distrito, filha de Irany de Oliveira Cabral e de D. Ermelinda Cruz Cabral. G. 28-6-1967.

SHUITI KUBOTA e D. GUIOMAR SHIMOMURA DE LIMA. Ele nascido em Guararapes, São Paulo, a 6 de janeiro de 1938, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste Estado, em Arujá, filho de Matao Kubota e de D. Miti Kubota. Ela nascida em Miguelópolis, São Paulo, a 2 de abril de 1947, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Josia de Agular de Lima e de D. Luiza Shimomura de Lima. G. 28-6-1967.

VICENTE PEREIRA DE SOUZA com (não consta o nome da pretendente na cópia do edital de proclamas, remetida para este cartório). Ele nascido em Cajazeiras, (Paraíba), a 1.º de novembro de 1937, profissão pedreiro, estado civil viúvo, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Pereira de Souza e de ... Josefa Francisca da Penha. Ela nascida em Assis, São Paulo, a 3 de janeiro de 1951, profissão serviços domésticos, estado civil solteira, domiciliada e residente em Assis, neste Estado, filha de José Eugênio Dias e de D. Davina Luiza da Silva. G. 28-6-1967.

ADERVAL PAULO DA SILVA e D. JOSEFA TEIXEIRA DE BRITO. Ela nascido em Biritinga, (Bahia), a 22 de dezembro de 1928, profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente nes-

te distrito, filho de Antonio Paulo da Silva e de D. Ernestina Ferreira da Silva. Ela nascida em Biritinga, (Bahia), a 13 de julho de 1926, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Eloy José de Brito e de D. Venancia Teixeira de Brito. G. 28-6-1967.

JOAO HITOSHI OHARA e D. DIRCE TOSHIKO SHIBATA. Ele nascido em Pradópolis, São Paulo, a 25 de junho de 1939, profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Rinsaku Ohara e de D. Tetsu Ohara. Ela nascida na Capital de São Paulo, a 3 de março de 1942, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Isao Shibata e de D. Chisato Shibata. G. 1.º-7-1967.

MANUEL TOMAZ DE SOUZA JARDIM e D. VERA LUCIA DOS SANTOS. Ele nascido em Portugal, a 5 de agosto de 1945, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manuel Souza Jardim e de D. Virginia de Jesus. Ela nascida em Aguai, São Paulo, a 24 de agosto de 1949, profissão escriturária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Ferreira dos Santos e de D. Maria Lourenço dos Santos. G. 3-7-1967.

ARLINDO DOS SANTOS e D. JUREMA TRIGLIA. Ele nascido em Rio Preto, São Paulo, a 16 de abril de 1944, profissão sapateiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio dos Santos e de D. Benedita Maradeia. Ela nascida neste distrito, a 3 de fevereiro de 1941, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Orlando Triglia e de D. Maria Rita de Oliveira. G. 3-7-1967.

JONATHAM JORGE DA PAIXAO e D. ODILIA MARIA DE JESUS. Ele nascido em Ilheus, (Bahia), a 12 de agosto de 1933, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Jorge da Paixão e de D. Darília Rosa da Paixão. Ela nascida em Itabuna, (Bahia), a 10 de dezembro de 1942, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Joana Maria de Jesus. G. 3-7-1967.

JOSÉ LUIZ DE ARRUDA SIMÕES e D. TEREZINHA GOMES DA SILVA. Ele nascido em São Paulo, a 12 de maio de 1944, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Lupercio dos Santos Simões e de D. Jovita de Arruda Simões. Ela nascida em Parreiras, (Minas Gerais), a 2 de março de 1947, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Francisco Gomes da Silva e de D. Alvarina Maria de Jesus. G. 3-7-1967.

ATILANO BASILIO DE ARAUJO e D. AGUSTINHA ACYPRESTE. Ele nascido em Campos, (Rio de Janeiro), a 18 de agosto de 1944, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Gomes de Araujo e de D. Rita Basilio de Araujo. Ela nascida em Vila Morro Grande, (Minas Gerais), a 28 de agosto de 1943, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Barbosa Acypreste e de D. Maria da Conceição Vieira. G. 3-7-1967.

CARLOS JOSE DA SILVA e D. MARLI RODRIGUES DE BARROS. Ele nascido em São Paulo, a 23 de fevereiro de 1948, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pedro Francisco da Silva e de D. Alice dos Santos e Silva. Ela nascida em Martinópolis, São Paulo, a 3 de fevereiro de 1949, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Rodrigues de Barros e de D. Izolina Toledo de Barros. G. 3-7-1967.

GONÇALO MENDES DA SILVA e D. MARIA DO CARMO OLIVEIRA CAVALCANTI. Ele nascido em Pannels, (Pernambuco), a 10 de maio de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel Mendes da Silva e de D. Eudoxia Vieira de Paula. Ela nascida em Limoeiro, (Pernambuco), a 19 de junho de 1948, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Oliveira Cavalcanti e de D. Severina Oliveira de Lima. G. 3-7-1967.

ORLANDO COLLADO ROJJAS e D. IRANDY MARIANO BENTO. Ele nascido em São Paulo, a 1.º de novembro de 1940, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Francisco Collado Villateta e de D. Maria Manoela Rojas. Ela nascida em Cachoeirinha, (Alagoas), a 2 de fevereiro de 1943, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Mariano Bento e de D. Firmiana Onofre de Farias. G. 3-7-1967.

JOAO BUAVA GARCIA e D. CRISTINA HONORIO CARLOS. Ele nascido em Joanópolis, São Paulo, a 11 de janeiro de 1906, profissão operário aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente neste distrito, filho de Benedito Domingos Ramos e de D. Rosaria Alves Teixeira. Ela nascida em Franca, São Paulo, a 10 de dezembro de 1916, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Honório Carlos e de D. Mariana Candida São José Carlos. G. 4-7-1967.

ELIO LOPES CORREIA e D. MARIA IVONE FERREIRA. Ele nascido em Valença, (Bahia), a 8 de junho de 1942, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Eduardo Manoel Correia e de D. Emilia Lopes Correia. Ela nascida em Pirapóra, (Minas Gerais), a 3 de outubro de 1945, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Domingos Candido Ferreira e de D. Petrília Gonçalves Ferreira. G. 4-7-1967.

DANIEL MORAIS PINHEIRO e D. LUZIA JULIA CANE. Ele nascido em Igaratá, São Paulo, a 29 de setembro de 1939, profissão prestista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Bento de Moraes e de D. Maria Benedita da Conceição. Ela nascida em São Paulo, a 19 de junho de 1949, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de André Cané e de D. Teresa Breviglieri. G. 4-7-1967.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal local.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FAZ SABER que EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A, permissionária de linha de auto-ônibus entre Guarulhos (Jardim Tranquilidade) e São Paulo, pela Rodovia Presidente Dutra, solicitou autorização para modificar seus horários, como segue:

PARTIDAS DE GUARULHOS — DIAS ÚTEIS:

Das 3,40 às 15,00 horas, de 10 em 10 minutos;
Das 15,00 às 20,00 horas, de 6 em 6 minutos;
Das 20,00 às 23,40 horas, de 10 em 10 minutos.

PARTIDAS DE GUARULHOS — AOS DOMINGOS E FERIADOS

Das 4,30 às 23,40 horas, de 12 em 12 minutos;

PARTIDAS DE SÃO PAULO — DIAS ÚTEIS:

Das 4,40 às 15,00 horas, de 10 em 10 minutos;
Das 15,00 às 21,00 horas, de 6 em 6 minutos;
Das 21,00 às 00,30 horas, de 10 em 10 minutos.

PARTIDAS DE SÃO PAULO — AOS DOMINGOS E FERIADOS:

Das 5,30 às 00,00 hora, de 12 em 12 minutos.

HORÁRIOS PARCIAIS — ENTRE GUARULHOS E SÃO PAULO (GOPOÚVA):

Partidas da Rua Eulália n. 1 — Gopouva — São Paulo, somente em dias úteis, no período da manhã:
Das 4,30 às 8,30 horas, de 15 em 15 minutos.
Durante o prazo de 15 quinze dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (Avdo Estado, 777 — 4.º andar São Paulo) sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido acima.

DVR, 26 de Junho de 1967

Eng.º Luiz Antonio Leite Ribeiro
CHEFE DO STR.

LEIA E ASSINE
CORREIO DO POVO

A.O. - ARQUIVO - 10